



Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº010 de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 (PMS) do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. **CONSIDERANDO** o Título IV - Do Planejamento, em seu Capítulo I - Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que define os instrumentos de Planejamento no âmbito do SUS, sendo, O Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão;
- IV. **CONSIDERANDO** o Artigo 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da obrigatoriedade da elaboração do Plano de Saúde;
- V. **CONSIDERANDO** a importância da participação social efetiva na construção do Plano Municipal de Saúde, as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores forem apresentados e discutidos com este Conselho de Saúde em duas reuniões ordinárias antes de efetivamente serem aprovadas;
- VI. **CONSIDERANDO** o monitoramento do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 se dará, conforme definido no Título IV - Do Planejamento, em seu Capítulo I - Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 e na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, se dará por meio de três Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior e um Relatório Anual de Gestão anualmente, os quais serão apresentados, apreciados e avaliados ou aprovados - conforme cada um dos instrumentos - por este Conselho Municipal de Saúde.
- VII. **A Reunião do CMS de Castanheira nº 002 de 30 de março de 2026**, que dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 (PMS) do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 (PMS) do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - O Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 (PMS) aprovado passa a compor os instrumentos de gestão do SUS em nível municipal, devendo nortear a elaboração das Programações Anuais de Saúde – PAS e os Relatórios de Gestão, no sistema DigiSUS.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 30 de março de 2026.

Marisa Aparecida Jardimi
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

Ana Paula Barros Vargens
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGADA:

Jackson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal